



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

TERMO ADITIVO Nº 09

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi, nº 1098, na Cidade de Ivorá, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR ZORZI OSMARI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], município de [REDACTED], de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **FERNANDO SECRETTI EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.021.154/0001-95, localizada na Avenida Dom Érico Ferrari, nº 161, sala A, bairro Centro, na cidade de Nova Palma/RS, neste ato representado pelo Sr. **FERNANDO SECRETTI**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na [REDACTED], na cidade de [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento firmado em 31 de março de 2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 31/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Aditivo de contrato com estimativa de quilômetros que serão rodados no ano letivo de 2025, para o Itinerário IV - ROTEIRO DA LINHA CINCO, conforme Memorando 027/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

1.2 A estimativa para o ano letivo de 2025 será de **18.655 KM/RODADOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O respectivo aditamento tem vigência a contar de 13 de fevereiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025, perfazendo os 200 dias letivos do calendário escolar, onde o contrato original poderá ter reajuste contratual, caso prorrogado.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

3.1 Para o ano letivo de 2024, a estimativa será de 18.655 km a ser rodado pelo Roteiro IV - **ROTEIRO DA LINHA CINCO**;

3.2 O preço para o presente ajuste é de **R\$ 12,32 (doze reais e trinta e dois centavos)** por quilômetro rodado, sendo o valor total estimado da contratação de até **R\$ 229.829,60 (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais com sessenta centavos)**, aceito pela Contratada, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto;

3.3 O valor a ser pago será estimado, conforme os dias letivos apresentados pela Secretaria de Educação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual que não conflitem com este termo.

4.2 E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Ivorá - RS, 24 de fevereiro de 2024.

**JOSEMAR
ZORZI**

Assinado de forma
digital por JOSEMAR
ZORZI

OSMARI:

OSMARI:
Dados: 2025.02.24
15:54:33 -03'00'

JOSEMAR ZORZI OSMARI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

**FERNANDO
SECRETI
LTDA:0202115400**
0195

Assinado de forma digital
por FERNANDO SECRETI
LTDA:02021154000195
Dados: 2025.02.25
15:03:21 -03'00'

FERNANDO SECRETI
FERNANDO SECRETI EIRELI - EPP
CONTRATADA